



Anexo Único do Decreto nº 2322

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 06/2021
FONTE DE RECURSO: SUS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2020		
MÊS		ACUMULADO
JANEIRO	1.696.433,98	1.696.433,98
FEVEREIRO	699.244,15	2.395.678,13
MARÇO	1.227.697,30	3.623.375,43
ABRIL	2.214.077,04	5.837.452,47
MAIO	1.310.478,10	7.147.930,57
JUNHO	702.848,30	7.850.778,87
JULHO	1.828.607,14	9.679.386,01
AGOSTO	1.645.053,29	11.324.439,30
SETEMBRO	1.982.445,01	13.306.884,31
OUTUBRO	820.877,42	14.127.761,73
NOVEMBRO	1.194.343,44	15.322.105,17
DEZEMBRO	2.290.918,17	17.613.023,34
TOTAL		17.613.023,34

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		
MÊS – FEDERAL	MÊS – ESTADUAL	ACUMULADO
794.147,35	356.778,52	1.150.925,87
736.703,34	671,27	1.888.300,48
955.856,07	1.349,82	2.845.506,37
953.922,92	24.381,54	3.823.810,83
911.889,34	5.862.235,98	10.597.936,15
744.575,27	29.993,00	11.372.504,42
		11.372.504,42
		11.372.504,42
		11.372.504,42
		11.372.504,42
		11.372.504,42
		11.372.504,42
		11.372.504,42

ARRECADADO DO 1º Período de 2020: 7.850.778,87
ARRECADADO DO 2º Período de 2020: 9.762.244,47
ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 11.372.504,42

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2021}}{1^\circ \text{ Período de 2020}} \times 100 = \frac{11.372.504,42}{7.850.778,87} \times 100 = 144,858\%$$

$$r = 144,858\% - 100 = 44,86\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO			
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2021	9.762.244,47	X 44,86% =	4.379.342,87
Valor do 2º Período/2020	9.762.244,47		
Porcentagem estimada - 2º Período/2021	4.379.342,87		
Total Estimado - 2º Período/2021	14.141.587,34		

RECEITA PREVISTA PARA 2021	10.670.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2021	11.372.504,42
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2021	14.141.587,34
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	14.844.091,76
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	1.278.000,00
	DECRETO Nº 2311 1.123.000,00
	DECRETO Nº 2314 155.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	13.566.091,76

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

